



Of. nº 10/1.689-SE MAD/DGD/NA

Novo Hamburgo, 20 de dezembro de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor
FELIPE KUHN BRAUN
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo – RS

Assunto: RESPONDE INDICAÇÃO Nº 5.794/2018

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento à Indicação em epígrafe, protocolada sob nº 583224/2018, de autoria da Vereadora Patrícia Beck, encaminhar ofício nº 188/2018, em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
DOC.º 10037421.2018
13:44
21 DEZ. 2018

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

Ammdc



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Obras Públicas,
Serviços Urbanos e Viários



OBRAS PÚBLICAS,
SERVIÇOS URBANOS
E VIÁRIOS

Ofício nº 188/2018

Novo Hamburgo, 19 de Dezembro de 2018.

À

**DIRETORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL – DGD
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Assunto: Resposta a Indicação nº 5.794/2018.

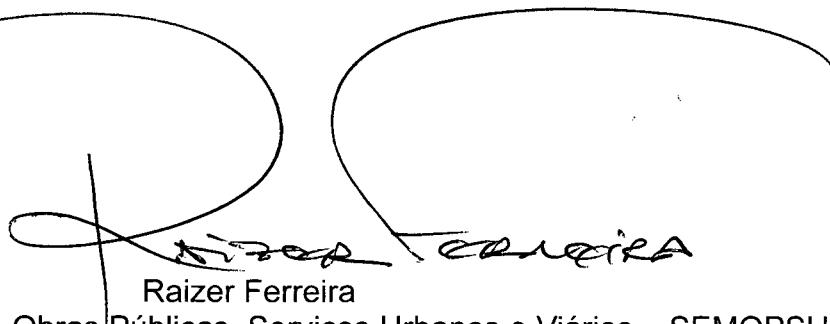
Em resposta a Indicação nº 5.794/2018, vem a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários – SEMOPSU, apresentar o seguinte:

Trata-se de Indicação que refere sobre a instalação de redutor de velocidade entre a Rua João Edmundo Bohn e a Rua Canoinhas, no Bairro São José.

Informa a SEMOPSU que em vistoria efetuada pela DITRAN, constatou-se que a referida via está sinalizada, não atendendo a Resolução do Código de Trânsito Brasileiro para implantação de redutor de velocidade.

Sendo que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,



Raizer Ferreira
Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários – SEMOPSU